



**EDITAL Nº 02/2024 DE PROCESSO SELETIVO DO MAASA PARA
ALUNOS(AS) REGULARES PARA O MESTRADO COM INGRESSO
PREVISTO PARA O SEMESTRE LETIVO 2024.2**

O Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento (MAASA), da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público o Edital com normas do processo seletivo para ingresso de alunos(as) regulares em nível de mestrado acadêmico. O início do curso está previsto para o segundo semestre letivo do ano de 2024 (2024.2). Este Edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do MAASA, realizada em 25 de julho de 2024, e em conformidade com a Resolução nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023, ambas do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA e o Regimento do MAASA.

1. Disposições Gerais

O MAASA oferta vagas para o curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* no formato, exclusivamente, presencial, turno diurno, com duração igual a 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do início do primeiro semestre letivo de ingresso do(a) discente. O mestrado acadêmico do MAASA possui três linhas de pesquisa, a saber: Meio Ambiente, Águas e Saneamento.

A distribuição das vagas entre essas linhas de pesquisa se dará a critério do Colegiado do MAASA em função da disponibilidade de orientação, respeitando o número máximo de discentes por orientador, conforme especificado no Caderno da área das Engenharias I - Capes, e o equilíbrio entre as linhas de pesquisa, e o Regimento do Programa.

Caso não haja número suficiente de candidatos(as) aprovados(as), o preenchimento do número de vagas definido pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA não é obrigatório, sejam por vagas reservadas ou na modalidade de ampla concorrência.

Estão aptos(as) à inscrição no processo seletivo, candidatos(as) com graduação em cursos de nível superior concluídos nas áreas de: Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Química, Biologia, Biotecnologia e outras áreas afins à área de atuação do MAASA a critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.



O(A) candidato(a), ao se inscrever **aceita de forma tácita**, as normas e instruções do processo seletivo, contidas neste Edital, e nos comunicados públicos que serão divulgados por meio do sítio eletrônico do MAASA ou pelos canais competentes da UFBA.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) às informações referentes ao processo seletivo que forem divulgadas pelos canais citados no parágrafo anterior.

Na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, o(a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) não apto(a) ao processo seletivo, sem direito à interposição de recursos.

Na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, caso o(a) candidato(a) já esteja aprovado(a), a sua matrícula não será efetivada.

Caso já esteja matriculado(a) na UFBA, na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, o(a) aluno(a) ficará sujeito(a) à anulação de sua matrícula na UFBA, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Não há garantia do fornecimento de bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as). Havendo bolsas de estudo disponíveis, essas poderão ser concedidas aos(às) alunos(as) regulares, conforme deliberação do Colegiado do MAASA, considerando o parecer da Comissão de Bolsas e a normatização pertinente.

2. Das Vagas

2.1 Total de vagas ofertadas

O total de vagas ofertadas para a admissão de alunos regulares do MAASA com início previsto em 2024.2 corresponde a **8 (oito) vagas mais 6 (seis) vagas supranumerárias**, distribuídas por modalidade de concorrência, de acordo com o preconizado na Resolução nº 01/2017 e na Resolução nº 08/2023 do CAE, UFBA.

A distribuição das vagas por modalidade de concorrência será realizada da seguinte maneira:

I - Na modalidade de Ampla Concorrência, aqueles(as) que não estiverem submetidos(as) à modalidade de reserva de vaga:



- Até 08 (oito) vagas para candidatos brasileiros.

II - Na modalidade de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) -, **optantes por essa modalidade**, o valor correspondente a um mínimo de 30% das vagas ofertadas. Ou seja: serão destinadas **até 2 (duas) vagas reservadas para essa modalidade**.

III - Na modalidade de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) nas seguintes categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA, optantes por essa modalidade:

- Até 6 (seis) vagas supranumerárias distribuídas da seguinte forma: 01(uma) vaga para indígenas, 01(uma) vaga para quilombola, 01(uma) vaga para pessoa com deficiência, 01(uma) vaga para pessoa trans, 01 (uma) vaga para imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e 01(uma) vaga para servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA.

IV - Vagas para estrangeiros(as), legisladas por Resolução própria do CAE UFBA:

- Até 2 (duas) vagas para estudantes estrangeiros(as), observando-se o disposto na Resolução do CAE/UFBA nº 04/2022.

2.2. Da reserva de vagas para negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - conforme Resolução nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023 do CAE/UFBA:

I - Os(As) candidatos(as) devem fazer as suas autodeclarações no ato da inscrição do processo seletivo, e se desejarem concorrer às vagas reservadas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) -, deverão confirmar sua condição de optante no campo específico da ficha de inscrição (**Anexo I**).

II - Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes aos critérios de reserva de vagas, até atingir o limite máximo.

III - Os (As) candidatos(as) negros (as) - pretos(as) e pardos(as) - classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência, não será/serão computado(s) para o preenchimento das vagas reservadas para essa modalidade.

IV - No caso de desistência de candidato(a) negro(a) - preto(a) ou pardo(a) - optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) - preto(a) ou pardo(a) - subsequentemente aprovado(a), também optante dessa mesma modalidade.



V - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as), optantes da modalidade de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.3. Vagas supranumerárias

As vagas supranumerárias serão destinadas a: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade, servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico (Anexo I) da ficha de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vagas, conforme Resolução nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023 do CAE/UFBA:

I - Havendo mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria de identidade das vagas supranumerárias, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação.

II - Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, essa vaga pode ser ocupada por candidato(a) aprovado(a) em outra categoria dessa modalidade.

III - As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) - pretos(as) e pardos(as).

IV - A vaga supranumerária para servidores(as) técnicos(as) administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos(as) que pleiteiam cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados. Não havendo candidatos(as) aptos(as) com esse requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores(as) técnico(as) administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.

V - O critério de desempate para servidores(as) técnico(as) administrativos em educação da UFBA será:

(a) Candidatos(as) que se declararem chefe(a) de família monoparental que possuam sob sua guarda menores de 18 anos ou tutela de filho(a) com deficiência; (b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade reserva de vagas, ficam cientes de que na fase de matrícula, devem entregar os documentos solicitados pela UFBA em data que será definida e comunicada. A não apresentação ou comprovação implicará em desclassificação do certame. Para comprovação da opção de reserva de vaga escolhida pelo(a) candidato(a), esclarece-se que os seguintes documentos comprobatórios são exigidos pela UFBA:



- a) Para candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e ainda que satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas nesse Edital, serão convocados para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração realizada pela UFBA. **O não comparecimento a essa etapa, implicará na exclusão do(a) candidato(a) no processo seletivo.**
- b) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoa indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, conforme Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.
- c) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoa quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, conforme Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.
- d) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica dessa modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), conforme Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.

3. Das Inscrições

3.1 Período de inscrição

Período: entre zero hora do dia 26 de julho de 2024 até meia noite do dia 07 de agosto de 2024.

Todos os documentos serão recebidos exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) como anexos de uma única mensagem e deverão ser enviados para o endereço eletrônico selecaoalunosregularesdomaasa@gmail.com, obedecendo o prazo de inscrição discriminado neste Edital. Não serão aceitas documentações avulsas enviadas eletronicamente ou entregues pessoalmente.

Ao receber a documentação, a secretaria do MAASA responderá à mensagem enviada confirmando o recebimento da documentação. **O recebimento da documentação não resulta em automática homologação da inscrição do(a) candidato(a).**



Recomenda-se, fortemente, **o envio dos documentos das candidaturas com antecedência**, uma vez que a Comissão de Seleção não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede mundial de computadores.

Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pela secretaria do MAASA.

3.2 Documentos para inscrição

As versões originais de documentos comprobatórios poderão ser solicitadas pela Comissão do Processo Seletivo do MAASA a qualquer momento, cabendo ao(a) candidato(a) atender à solicitação **no prazo máximo de 24 horas**.

Os documentos listados devem ser digitalizados, não sendo aceitos arquivos ilegíveis. Esses devem ser anexados e enviados no momento da inscrição, para o e-mail: selecaoalunosregularesdomaasa@gmail.com e cada item deverá corresponder a um único arquivo salvo no formato indicado, não excedendo a 2,0 MB:

- a) Arquivo 1 (pdf): Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital).
- b) Arquivo 2 (pdf): Documentos pessoais: documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Passaporte; CPF; cópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no ano de 2024 (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); documento de quitação com o Serviço Militar para aqueles com idade entre 19 e 45 anos no ano de 2024.
- c) Arquivo 3 (pdf): Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração original emitida por órgão oficial de que o(a) candidato(a) é aluno(a) concluinte de curso de graduação; diploma de graduação obtido em instituição estrangeira que deve vir acompanhado de revalidação/reconhecimento.
- d) Arquivo 4 (pdf): Histórico Escolar da Graduação.
- e) Arquivo 5 (pdf): Comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
 - Clicar em BOLETO BANCÁRIO – GRU “Serviços acadêmicos” / “Gerar nova GRU
 - Acessar: [GRU \(ufba.br\)](http://GRU.ufba.br) ou,
https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>
 - Na aba: “Serviço”, selecionar: “**Inscrição para seleção (Mestrado)**”



- Preencher os dados solicitados, gerar e pagar a GRU.

ATENÇÃO: Destaca-se que **não será aceito comprovante de agendamento de pagamento,** devendo ser encaminhado o **comprovante de pagamento já efetuado.**

- f) Arquivo 6 (pdf): Comprovante de residência expedido em nome do(a) candidato(a)
- g) Arquivo 7 (pdf): Currículo elaborado na Plataforma Lattes cadastrado no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico Científico e Tecnológico- CNPq (modelo completo).
- h) Arquivo 8 (xlsx): Planilha da pontuação dos itens do currículo, enviada em Excel, disponível em: [barema_selecao_2024.2.xls](#).
- i) Arquivo 9 (pdf): Comprovações das atividades discriminadas na Planilha de Pontuação (Arquivo 8), com numeração de página (a ordem dos comprovantes deve seguir a mesma sequência da Planilha). Enviar a primeira página das comunicações científicas, na qual consta a identificação dos autores e as informações do veículo de comunicação. Para livros e capítulos de livros, enviar a ficha catalográfica, cópia do sumário e a primeira página do trabalho publicado.
- j) Arquivo 10 (pdf): Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas (Anexo III deste Edital).
- k) Arquivo 11 (pdf): Declaração Funcional, emitida pelo SIGRH (Serviços>>Documentos>>Declarações>> Declaração Funcional), para os optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores (as) técnicos(as) administrativos em educação da UFBA.

Antes de efetuar o pagamento, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na Seleção e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição respectiva serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), quando constatado o conteúdo falso em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.



4. Do Processo Seletivo

O processo seletivo é composto por uma primeira etapa de caráter eliminatório na forma de uma avaliação teórica escrita presencial (Nota Parcial 1 - NP1), e etapas de caráter classificatório, que compreendem uma avaliação de língua inglesa (Nota Parcial 2 - NP2), uma avaliação da apresentação oral e presencial do anteprojeto de pesquisa quanto: ao conteúdo, exposição e arguição (Nota Parcial 3 - NP3) e avaliação do currículo (Nota Parcial 4 - NP4).

A **nota final (NF)** será calculada pela média ponderada das notas parciais, segundo a equação:

$$NF = (0,4 \times NP1 + 0,1 \times NP2 + 0,4 \times NP3 + 0,1 \times NP4)$$

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. A relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) apresentará a classificação segundo a nota final (NF) obtida, em ordem decrescente, até se esgotar o número de vagas ofertadas neste Edital.

4.1 Etapa Eliminatória- Nota Parcial 1 - NP1

A etapa eliminatória compreende a realização de uma avaliação teórica, escrita na modalidade presencial, com duração máxima de 120 min (cento e vinte minutos). O local de realização dessa avaliação será divulgado no site do MAASA e/ou via e-mail. Para a realização dessa avaliação, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação válido e com fotografia.

Essa etapa compreende uma avaliação teórica dissertativa sobre conhecimentos específicos ou temas gerais pertinentes às áreas do Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento.

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto ao conhecimento teórico, interpretação de conceitos e fenômenos e a capacidade crítica (peso igual a 60% da NP1); e à qualidade da escrita e o respeito à norma culta do idioma português, incluindo ortografia (peso igual a 40% da NP1). Será desclassificado o candidato cujo valor da NP1 for inferior a 5,0 (cinco) pontos.

A avaliação será corrigida por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo a NP1 igual a média aritmética das notas auferidas por cada um(a) dos(as) examinadores(as).

O resultado da Etapa Eliminatória será divulgado publicamente no site do MAASA.

4.2 Etapas classificatórias

4.2.1 Nota Parcial 2 - NP2

No mesmo dia da avaliação eliminatória, o(a) candidato(a) realizará uma avaliação de língua inglesa, com duração de 30 minutos. A avaliação versará sobre interpretação de texto em idioma



inglês, com a resposta expressa em idioma português. A única consulta permitida, durante a realização da avaliação teórica, poderá ser feita em dicionário português-inglês, em versão impressa.

4.2.2 Nota Parcial 3 - NP3

Nesta etapa, cada candidato(a) deverá apresentar seu anteprojeto de pesquisa, dentro das linhas de pesquisa do MAASA, em um tempo de 5 a 8 minutos, expondo: linha de pesquisa do MAASA, título, objetivos, justificativa, metodologia, exequibilidade, resultados esperados e referências bibliográficas. A banca terá até 20 minutos para a realização da arguição. Atenção: o anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado apenas presencialmente e na forma oral, ou seja: não serão recebidos anteprojeto de pesquisa por escrito. O MAASA disponibilizará computador e data show para a realização da apresentação do anteprojeto de pesquisa.

A análise do anteprojeto de pesquisa corresponderá a 80% do valor da NP3. A avaliação do anteprojeto será realizada por, minimamente, 2 (dois) membros da Comissão. Serão avaliados(as): a aderência a linhas de pesquisa do MAASA (pontuação máxima: 1,5); a relevância do tema e clareza dos objetivos (pontuação máxima: 2,5); a pertinência e descrição da metodologia proposta, considerando os objetivos (máximo: 2,5); os resultados esperados (máximo: 1,0); a viabilidade, segundo cronograma, e exequibilidade (máximo: 1,5); as referências citadas, quanto à atualização, qualidade das revistas e citações internacionais (máximo: 1,0). A nota final do anteprojeto de pesquisa corresponderá à média aritmética das notas dadas pelos examinadores(as). A constatação de plágio resultará na eliminação automática do(a) candidato (a) do certame. O uso da Inteligência Artificial (IA) é proibido, exceto em casos específicos, sendo que neste caso o candidato deverá explicitar e argumentar o uso perante a Comissão de Seleção. A arguição do anteprojeto corresponderá a 20% do valor NP3.

4.2.2 Nota Parcial 4 - NP4

A análise do currículo do Processo Seletivo será realizada pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, sem a presença dos(as) candidatos(as).

Na avaliação do currículo será considerada a pontuação dos itens segundo o Barema (Anexo II deste Edital) e serão pontuados somente aqueles itens que apresentarem comprovação documental e numeração de acordo com a planilha (Arquivo 8).



5. Dos Resultados da Etapa eliminatória e Resultado final

O resultado da etapa eliminatória e o resultado final serão publicados na página eletrônica do MAASA, na data prevista no Quadro 1. **A divulgação dos resultados ocorrerá exclusivamente via website do MAASA.**

6. Dos Recursos

Recursos devidamente instruídos, com precisão dos pontos para os quais os(as) candidatos(as) desejam revisão, com justificativas claras, concisas e concernentes, podem ser impetrados até 48 horas após a divulgação do resultado da etapa eliminatória e do resultado final. Recursos fora deste prazo serão automaticamente indeferidos.

Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail, para selecaoalunosregularesdomaasa@gmail.com e deverão ser dirigidos ao Coordenador do Colegiado do MAASA, Professor Dr. Lafayette Dantas da Luz.

6. Cronograma

- a) Período de inscrição:** 26/07/2024 a 07/08/2024.
- b) Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico do MAASA:** 12 de agosto de 2024.
- c) Interposição de recursos sobre as inscrições:** 12 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024.
- d) Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico do MAASA, após o período de recursos:** 15 de agosto de 2024.
- e) Avaliação teórica escrita (etapa eliminatória):** 19 de agosto de 2024.
- f) Divulgação do Resultado da Etapa Eliminatória:** 20 de agosto de 2024.
- g) Período para interposição de recursos sobre a prova escrita:** de 20 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024.
- h) Divulgação do Resultado da Etapa Eliminatória após eventuais recursos impetrados:** 22 de agosto de 2024.
- i) Início das arguições conforme cronograma divulgado no site do MAASA:** 23 e 26 de agosto de 2024.
- j) Divulgação do Resultado Final:** 27 de agosto de 2024.



k) Divulgação do Resultado Final após eventuais recursos impetrados: 30 de agosto de 2024.

Registra-se que as datas poderão ser alteradas em virtude de motivos de força maior.

7. Da Matrícula

Para **efetivação da matrícula na UFBA**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- Fotocópia autenticada do diploma em nível de graduação ou certificado de conclusão de curso em nível de graduação, explicitando a data de colação do grau emitido por Instituição de Ensino Superior, e **demais documentos e procedimentos comprobatórios em caso de classificados na modalidade de reserva de vaga que se fizerem necessários, de acordo com a regulamentação da Universidade Federal da Bahia.**

- Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no processo seletivo (Anexo III deste Edital).

O início das aulas do semestre letivo 2024.2 ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA.

8. Disposições Finais

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas ou fases da seleção.
- b) Não apresentar **toda a documentação requerida nos prazos e condições** estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas, horários e locais previstos.

Os arquivos referentes à documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) serão inutilizados.

Para a realização de todas as provas o(a) candidato(a) deverá portar documento de identidade com fotografia. São aceitos como documentos de identidade:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;



-
- passaporte brasileiro;
 - carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual);
 - carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
 - carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Casos omissos, conflitos ou dúvidas de interpretação, ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do MAASA, conforme as suas competências.

Salvador, 25 de julho de 2024.

Prof. Dr. Lafayette Dantas Luz
Coordenador do Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento.
Universidade Federal da Bahia



ANEXOS



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone fixo/celular: () / ()	Estado Civil:	Data de Nascimento: / /	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
E-mail:			

2 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

Título de Graduação:	Instituição:
Endereço da Instituição:	
Estado:	País:
Ano de Início do Curso:	Ano de Término do Curso:

3 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO JÁ REALIZADOS

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA

4. LOCAL DE TRABALHO

Nome da Instituição/Empresa:	
Endereço:	Tel.:
Cidade:	Estado:
Carga Horária Semanal:	Cargo ou Função que exerce:



5. AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo(a) (segundo IBGE) <input type="checkbox"/> Branco(a) (segundo IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo(a) (segundo IBGE) <input type="checkbox"/> Preto(a) (segundo IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor(a) UFBA
Inscrição	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro(a) - preto(a) ou pardo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor(a) da UFBA

6. VOCÊ CONTACTOU, PREVIAMENTE, COM ALGUM DOCENTE DO MAASA?

Sim

Não

Caso sua resposta seja afirmativa, use a linha abaixo para escrever o nome do(a) docente:

7. EXPONHA, USANDO ATÉ 150 PALAVRAS, AS RAZÕES QUE O(A) LEVARAM A CANDIDATAR-SE AO MAASA.



Salvador, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II – BAREMA
BAREMA: AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Itens	Valor máximo
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação)	
1.1 Especialização concluída (0,5 por curso)	0,5
1.2 Outros cursos na área, carga horária mínima de 40h (0,25 por curso)	0,5
1.3 Outros cursos na área, carga horária menor que 40h (0,1 por curso)	0,5
2. Experiência Profissional	
2.1 Docência (0,25 por semestre)	0,5
2.2 Experiência profissional comprovada na área ou área afim (0,25 por semestre completo)	1,0
3. Produção Científica, Técnica e Tecnológica	
3.1 Trabalhos completos em anais de eventos (0,25 por trabalho)	1,5
3.2 Resumos simples em anais de eventos (0,1 por trabalho)	0,5
3.3 Artigos completos publicados em periódicos (1,0 por trabalho)	2,0
3.4 Apresentação de trabalho em eventos científicos (0,2 por trabalho)	1,0
4. Participação em trabalhos Científicos e de Extensão	
4.1 Iniciação científica ou programa de extensão (0,5 por semestre)	1,5
4.2 Monitoria (0,25 por semestre)	0,5
TOTAL	10,0



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o número
_____ e portador de Registro Geral de Identidade número
_____, expedido pela _____, declaro que li, estou
ciente e concordo com os prazos e as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo
2024.2, para participar do processo seletivo do Mestrado em Meio Ambiente, Águas e
Saneamento da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, no âmbito do Edital
02/2024.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)